



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 1326/2012

Ementa: Atualiza o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Mar de Espanha com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2011, da ordem de 6,50%, passando o valor para R\$ 11.708,36 (Onze mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), a partir de janeiro de 2012.

Art. 2º. Fica o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2011, da ordem de 6,50%, passando o valor para R\$ 2.133,28 (Dois mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), a partir de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Mar de Espanha, 06 de fevereiro de 2012.


Marcílio Vieira Pacheco

Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 06/02/12 A 06/08/12
ASS.: 